



- c. 30 créditos universitários em Educação Infantil e um ano de experiência em cuidados infantis; ou
  - d. Associado em Desenvolvimento Infantil conforme concedido pelo Conselho de Reconhecimento Profissional ou uma credencial aprovada pelo Estado do Maine e três anos de experiência em cuidados infantis; ou
  - e. Cinco anos de experiência em cuidados infantis e 135 horas de treinamento em educação infantil, incluindo ambientes salubres, seguros e inclusivos; desenvolvimento infantil; observação e avaliação; práticas apropriadas ao desenvolvimento; orientação; relações com as famílias; e diversidade cultural.
6. Os estabelecimentos licenciados para a partir de 50 crianças devem contratar um diretor e/ou professor principal com no mínimo 21 anos de idade e atender a um dos seguintes requisitos:
- a. Licenciatura em Ciências/Licenciatura em Artes (BA/BS) em Educação Infantil; ou
  - b. Um BA/BS em uma área inerente aprovada pelo Departamento com 18 horas de crédito em Educação Infantil e três anos de experiência em cuidados infantis; ou
  - c. Um diploma associado em Artes/associado em Ciências (AA/AS) em Educação Infantil e três anos de experiência em cuidados infantis; ou
  - d. Um AA/AS em uma área inerente com 18 horas de crédito em Educação Infantil e três anos de experiência em cuidados infantis; ou
  - e. CDA atual, conforme concedido pelo Conselho de Reconhecimento Profissional ou uma credencial aprovada pelo Estado do Maine, com cinco anos de experiência em cuidados infantis; ou
  - f. Sete anos de experiência e 180 horas de treinamento nos assuntos listados na Seção 7(F)(4)(e) acima; ou
  - g. Attingir o nível 5, 6, 7 ou 8 no Maine Roads to Quality Career Lattice.
7. O professor principal ou pessoa que tenha a responsabilidade primária por um grupo de crianças em um programa com 13 ou mais crianças deve ter no mínimo 18 anos de idade e atender a um dos seguintes requisitos:
- a. CDA atual, conforme concedido pelo Conselho de Reconhecimento Profissional ou uma credencial aprovada pelo Estado do Maine, ou
  - b. 12 meses de experiência em cuidados infantis; ou
  - c. Um ano (30 horas de crédito) de trabalho universitário, incluindo um curso em um assunto relacionado à crianças e seis meses de experiência.
8. Os diretores e/ou professores principais dos Estabelecimentos em Cuidados Infantis em idade escolar devem ter um AA/AS em Educação Infantil ou 30 créditos universitários em áreas inerentes, como ensino primário, desenvolvimento infantil ou gerenciamento de recreação.

## SEÇÃO 8. TREINAMENTO

- A. A responsabilidade do Estabelecimento de Cuidados Infantis inclui:** O Estabelecimento de Cuidados Infantis é responsável por garantir que todos os membros da equipe de cuidados infantis estejam familiarizados com o funcionamento do serviço de cuidados infantis e compreendam os requisitos relevantes desta norma.
1. Todos os membros da equipe de cuidados infantis devem receber treinamento de simulação de incêndio e outros procedimentos de emergência e desastres na primeira semana de trabalho.
- B. Treinamento de orientação.** Todos os membros da equipe de cuidados infantis devem receber treinamento nas seguintes áreas nos primeiros noventa dias de trabalho:
1. C.M.R. Cap. 32, Normas para Licenciamento de Estabelecimentos de Cuidados Infantis, Creches, Maternal, Escolas Infantis
  2. Políticas e procedimentos do programa;
  3. Prevenção da Síndrome da Morte Súbita Infantil (SMSI) ou Morte Súbita Infantil Inexplicável (MSII), Síndrome do Bebê Sacudido e práticas seguras de sono;
  4. Administração de medicamentos e consentimento dos pais (os membros da equipe de cuidados infantis não podem administrar medicamentos até que o treinamento tenha ocorrido);
  5. Prevenção e resposta a emergências alimentares e alérgicas;
  6. Segurança de edifícios e dependências físicas;
  7. Doenças transmissíveis, prevenção e controle de doenças infecciosas precauções universais de segurança e patógenos transmitidos pelo Sangue;
  8. Manuseio e armazenamento de materiais perigosos e descarte de Biocontaminantes;
  9. Transporte de crianças (caso a pessoa seja responsável pelo transporte de crianças; é obrigatório semestralmente);
  10. Primeiros socorros em adultos e crianças com demonstração prática das habilidades;
  11. Reanimação cardiopulmonar (RCP) em adultos e crianças com demonstração prática das habilidades;
  12. Treinamento de relator obrigatório aprovado pelo Departamento;
  13. Para programas que atendem a partir de 13 crianças, treinamento do plano de saúde do programa desenvolvido pelo consultor de saúde do programa.
- C. Treinamento contínuo.** Todos os Estabelecimentos de Cuidados Infantis devem garantir o número adequado de horas de treinamento contínuo para os membros da equipe de cuidados infantis.
1. Todos os membros da equipe de cuidados infantis devem se registrar na Rede de Desenvolvimento Profissional do Maine.
    - a. O treinamento anual deve incluir uma revisão dos temas de saúde e segurança, conforme oferecido pela Rede de Desenvolvimento Profissional aprovada pelo estado do Maine.